



COMISSÃO DE EMPREENDEDORISMO, TRABALHO, CAPACITAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA

Relator: José Vinícius Campos Aith

SOBRE: Emendas nºs 02 e 03 ao PL nº 253/2024.

Trata-se das Emendas nºs 02 e 03 ao Projeto de Lei Ordinária nº 253/2024, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o recebimento de apoio e patrocínio passivo de pessoa jurídica de direito privado ou público a eventos públicos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências.

No âmbito da Comissão de Empreendedorismo, Trabalho, Capacitação e Geração de Renda, as Emendas nº 02 e nº 03 ao Projeto de Lei nº 253/2024 merecem parecer favorável, por representarem aperfeiçoamentos pontuais ao texto original, sem alteração de sua essência normativa, além de ampliarem a clareza e a aplicabilidade da disciplina jurídica proposta quanto ao recebimento de apoio e patrocínio em eventos e ações públicas.

A Emenda nº 02, ao estender expressamente a aplicação da norma aos bens públicos municipais destinados à realização de eventos, incluindo espaços esportivos, culturais e de lazer, confere maior segurança jurídica à utilização desses ambientes no contexto de parcerias com a iniciativa privada, permitindo ao Poder Executivo autorizar o uso de áreas específicas, inclusive camarotes, mediante patrocínio ou apoio, desde que respeitados os princípios da administração pública e as normas pertinentes ao uso de bens públicos. Tal previsão, sob a ótica desta Comissão, revela-se meritória por ampliar as possibilidades de estruturação de eventos públicos com maior qualidade e capacidade operacional, favorecendo a participação do setor produtivo e potencializando a geração de atividades econômicas associadas, como serviços, comércio e eventos, com reflexos diretos na geração de renda e oportunidades de trabalho.

Por sua vez, a Emenda nº 03 promove ajuste interpretativo relevante ao art. 3º do projeto, ao esclarecer que as hipóteses previstas nos incisos II e III não afastam a possibilidade de utilização de espaços públicos vinculados à realização de eventos institucionais, inclusive áreas específicas, mediante patrocínio ou apoio, desde que não haja exploração econômica exclusiva e sejam observados os princípios da administração pública e a legislação aplicável. A redação proposta evita interpretações restritivas que poderiam inviabilizar a operacionalização prática da política pública pretendida, ao mesmo tempo em





que preserva o interesse público e afasta a apropriação indevida de bens públicos por agentes privados.

Ambas as emendas, portanto, caminham no sentido de tornar o projeto mais funcional, ao alinhar a norma à realidade da gestão de eventos públicos e à dinâmica de cooperação entre o Poder Público e a iniciativa privada, sem afastar os mecanismos de controle, transparência e legalidade. Do ponto de vista do empreendedorismo e da geração de renda, as alterações contribuem para ampliar o ambiente de oportunidades, estimular a participação empresarial em ações públicas e fomentar cadeias econômicas ligadas à realização de eventos, com impactos positivos sobre prestadores de serviços, fornecedores e trabalhadores envolvidos.

Dessa forma, no âmbito de competência desta Comissão, verifica-se que as Emendas nº 02 e nº 03 não apenas mantêm a coerência com os objetivos do Projeto de Lei nº 253/2024, como também o aperfeiçoam sob o ponto de vista econômico e operacional, razão pela qual se conclui pela sua adequação ao interesse público.

Ante o exposto, o parecer da Comissão de Empreendedorismo, Trabalho, Capacitação e Geração de Renda é favorável às Emendas nº 02 e nº 03 ao Projeto de Lei nº 253/2024.

S/C, 31 de março de 2026.

ROBERTO MACHADO DE FREITAS

Presidente

JOSÉ VINÍCIUS CAMPOS AITH

Membro

ÍTALO GABRIEL MOREIRA

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310036003600340030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em 31/03/2026 11:30

Checksum: **D56AA34CABD4C962A3282DC5932300C1176F3A9C68B0FE451A9DB59280BDBB65**

Assinado eletronicamente por **Roberto Machado de Freitas** em 31/03/2026 14:24

Checksum: **1E510578E271E9873B41D842C96404F8013D948FD6090647F56DF431A5854746**

